

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 20/2020**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Para dar continuidade na adequação orçamentária e financeira visando a aquisição de diversos bens e serviços faz-se necessário que se proceda a alteração do orçamento municipal vigente nos termos propostos no presente projeto de lei.

O projeto de lei 20/2020 propõe a abertura de Crédito Adicional Especial que servia para o município adquirir uma área de terras, realizar a reforma do prédio onde até a pouco tempo funcionou a escola de educação infantil, adquirir em definitivo a área onde está instalado um poço tubular profundo e a estação de tratamento de água que abastece o Município, adquirir veículos para as Secretárias Municipais da Agricultura, Saúde e Educação, realizar obras e serviços para melhorar o abastecimento de água e ainda adquirir uma prensa para lixo a ser acoplada a caminhão visando melhorar o recolhimento e o transporte dos resíduos a serem recolhidos.

Constam no próprio projeto de lei o valor estimado de cada ação (proj/ativ) como também a origem e a fonte de recursos financeiros a serem disponibilizados no suporte das aquisições.

São, a nosso ver, projetos de significativa importância para o desenvolvimento das atividades municipais. Trata-se portanto, de melhor as condições da prestação do serviço em diversos áreas de atuação do município onde coma finalidade de cada ação a nossa população será a grande beneficiada.

Nestes termos, aguardamos a aprovação de mais este projeto de lei.

Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 14 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Vilson Pieper***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 20, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2020.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2020, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0301 – Gestão Tributária, Administrativa e Planejamento

1.305 - Reforma do Prédio Antigo da Escola Visconde de Ouro Preto

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

01 – Atividades da Secretaria de Educação

12 – Educação

122 – Administração Geral

0401 – Gestão Municipal da Educação

1.427 - Aquisição de Veículo

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 1075 – Cessão Onerosa – Pré Sal

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

08 – Manutenção das Atividades Esportivas

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0408 – Promoção do Esporte e Lazer

1.428 - Piso no Ginásio de Esportes

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

07 – Setor de Atividades Culturais

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0407 – Patrimônio e Cultura

1.429 - Aquisição de Transformador Elétrico no Centro de Eventos

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.533 - Aquisição de Veículo

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 1075 – Cessão Onerosa – Pré Sal

06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

1.620 - Aquisição de Caminhonete

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Fonte de Recurso: 1075 – Cessão Onerosa – Pré Sal

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

04 - Atendimento dos Serviços Públicos

17 - Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0704 – Serviços Públicos Essenciais

1.719 - Aquisição de Prensa Para Lixo Acoplada a Caminhão

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 1075 – Cessão Onerosa – Pré Sal

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

04 - Atendimento dos Serviços Públicos

17 - Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0704 – Serviços Públicos Essenciais

1.720 - Ampliação da Captação/Distribuição de Água

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

04 - Atendimento dos Serviços Públicos

17 - Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0704 – Serviços Públicos Essenciais

1.721 - Aquisição de Área ETA

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis. R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor do Crédito Adicional Suplementar: R$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2019, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais) e R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) na Fonte de Recurso: 1075 – Cessão Onerosa – Pré Sal.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 14 de fevereiro de 2020.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal